



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após análise do caderno digital, constato que se trata de um processo administrativo destinado à aquisição de 30 (trinta) pastas executivas com painéis de trama de arumã, para utilização como presentes institucionais em viagens e visitas a autoridades externas, com a empresa **I.A.I. PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ 38.597.655/0001-61, no valor total de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), no âmbito do procedimento de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Decisão GABPRES em que foi autorizada a contratação direta da empresa no valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) (Ids. [2208521](#) e [2323355](#)).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho 2025NE0002630 (Id. [2339518](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2388640](#)); e
- Atesto da DVPM (Id. [2388644](#)).

É o relatório.

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, **autorizo** o pagamento no valor total de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/08/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2391271** e o código CRC **0996D842**.